General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 08 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 830/256

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01. SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO - Pág. 01.

SEÇÃO III - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO - Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.411, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Rua José Eraldo da Silveira.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica denominada a rua que se encontra entre Rua Orfelino Reichel e Rua Otávio Santarém de "Rua José Eraldo da Silveira" Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal tomar as providências

necessárias para realizar a identificação da rua. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2022 07 de novembro de 2022

> DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.348/22, art. 7°, inciso II, a proceder à suplementação verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS

SERVIÇOS PJ

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão **ICP-Brasil**

PREFEITO MUNICIPAL HELTON HOLZ BARRETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



Art. 2º. A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;

REDUZIR:

ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00.0000 - Diárias

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, 07 de novembro de 2022.

> Ismael Lima da Silva Presidente

Maurício de Souza Diefenthaeler Vice-Presidente

> Matheus Holz da Silveira 1º Secretário

> > Laís Lucas 2º Secretária

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2022

07 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.348/22, art. 7°, inciso II, a proceder à suplementação verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue: SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 - AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.0000 - Contratação por tempo determinado

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;

REDUZIR:

ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.0000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, 07 de novembro de 2022.

> Ismael Lima da Silva Presidente

Maurício de Souza Diefenthaeler Vice-Presidente

> Matheus Holz da Silveira 1º Secretário

> > Laís Lucas 2º Secretária

